



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15459/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o inciso VIII ao art. 2.º, *caput*, da Lei n. 3.508/93, que consolida textos de leis relativas ao transporte coletivo urbano e concede outros benefícios.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso VIII ao art. 2.º, *caput*, da Lei n. 3.508/93, com a seguinte redação:

"Art. 2.º (...)

VIII - à pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA e seu acompanhante. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de dezembro de 2019.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 27/01/2020, às 17:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0162641** e o código CRC **7884738B**.